

EDITAL Nº 01/2015 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a regulamentação da matrícula da disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, para o ano letivo de 2015.

I. DA MATRÍCULA

1. Os alunos devem efetivar a matrícula na disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO - DIR 404**, no Portal do Aluno, no período estabelecido pela resolução nº 57/14-CEPE, que estabelece o calendário acadêmico da UFPR para o ano letivo de 2015.
 - 1.1. Os alunos que estiverem cursando o Curso de Direito sob a égide do currículo antigo devem selecionar a disciplina Estágio Supervisionado sob o código **DIR 400**.

II. DESTINAÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS

2. A Disciplina de Estágio Supervisionado está condicionada à efetivação da matrícula no 4º ou 5º ano do curso de Direito, bem como celebração do Termo de Compromisso com a Unidade concedente.
 - 2.1. Tendo em vista a integralização curricular, NÃO SERÃO ACEITOS estágios realizados em anos anteriores ao ano de matrícula, exceto se o estágio terminar no ano de 2015 após a matrícula.

III. MODALIDADES

3. O estágio supervisionado exige matrícula e poderá ser realizado:
 - I – Integralmente (150 horas) em serviços de Assistência Judiciária implantados nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública,

em departamentos jurídicos de outros órgãos públicos, em escritórios de advocacia ou outros campos de estágio similares, sob orientação indireta do professor da disciplina de estágio supervisionado.

II – Integralmente no Núcleo de Prática Jurídica da UFPR (150 horas), sob orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

III- De forma composta, combinando qualquer das modalidades elencadas nos itens I e II.

Parágrafo único - Atividade Profissional desenvolvida na área jurídica poderá suprir a carga horária do Estágio Supervisionado, desde que reconhecida como jurídica pelo professor da disciplina. Para tanto, faz-se necessário apresentação do Termo de Posse se servidor público ou cópia da Carteira de Trabalho a fim de comprovar esta situação. Por fim, declaração de superior hierárquico atestando que exerce as funções em área jurídica.

IV. DA AVALIAÇÃO

4. A avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado será feita através da entrega de relatório e de entrevista com o professor responsável pela disciplina, em data a ser divulgada em edital específico. O não comparecimento do estudante à entrevista acarreta em sua reprovação na disciplina.

4.1. A supervisão do Estágio Supervisionado será feita diretamente pelo Supervisor da Unidade Concedente de Estágio e/ou através de visita do professor orientador da UFPR ao campo de estágio.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Sandro Lunard Nicoladeli
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica